

Itanhandu, 30 de junho de 2025.

Moção IGAM/GD4-CBH Nº 116953280/2025

MOÇÃO**À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS - ALMG****EXMO. SR. DEPUTADO ADALCLEVER LOPES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO de Administração Pública da ALMG.

EXMO Sr. Deputado Rodrigo Lopes

Vice -Presidente da Comissão de Administração Pública da ALMG

Relator do PL 3.735/2025

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde – GD4, criado pelo Decreto Estadual Nº 39.910 de 22 de setembro de 1998, vem manifestar, através de deliberação votada pela maioria de seus conselheiros na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2025, uma **Moção de Apoio** à Proposta de Emenda nº 11 ao substitutivo nº 1, apresentada no 1º turno ao Projeto de Lei nº 3.735/2025, de autoria da Deputada Estadual Beatriz Cerqueira.

A Emenda em questão foi rejeitada em 1º Turno, fato que muito nos preocupou, considerando que objetivava a retirada da autorização concedida pelo PL 3.735/2025 para alienação dos Bens e Patrimônios que compõem o Circuito das Águas do Sul de Minas Gerais, que pertencem à CODEMGE.

Tais bens e patrimônios muito significam em termos histórico/arquitetônico, sociocultural, ambiental, terapêutico e turístico, sendo de relevante interesse para a existência, identidade e sustentabilidade de nossa região de Estâncias Hidrominerais.

Portanto, apelamos aos senhores deputados, **que não deixem de nos atender neste pleito**, para que tais Patrimônios Públicos continuem no Estado de Minas Gerais. Que os Parques e suas fontes de águas minerais pertinentes ao território da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, tradicionalmente cuidadas e protegidas por nós, possam assim continuar contribuindo para a valorização da imagem de nossa região e estado como referência nacional e internacional de saúde, bem estar e de grande reconhecimento e projeção turística, o que muito nos orgulha e engrandece.

Ademais, conforme exposto na referida emenda, trata-se de garantir cumprimento aos arts. 5º, inciso III e art. 6º da Lei Estadual nº 24.633/2023 que impõe vedação à alienação de terras da natureza dos imóveis que compõem o Circuito das Águas do Sul de Minas.

Certos de podermos contar com a atenção e compreensão dos senhores deputados nos despedimos atenciosamente.

MARIA ISABELA DE SOUZA

PRESIDENTE DO CBH VERDE - GD4



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabela de Souza, Presidente(a)**, em 30/06/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116953280** e o código CRC **46B6CD25**.